



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

## EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Japira, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 073/2019, de 27 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Municipal n.º 1033/2013 e 1030/2017.

### RESOLVE

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de vagas e CADASTRO RESERVA destinado ao provimento de vagas de estágio de nível Superior, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

#### 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Inscrições	09/03/2019 a 25/03/2019
Homologação das Inscrições	26/03/2019
Prova	31/03/2019
Divulgação de Gabarito	02/04/2019
Divulgação do Resultado Provisório	03/04/2019
Prazo para Recurso	04/04/2019 a 05/04/2019
Resultado Final	08/04/2019

#### 2. DAS VAGAS E ÁREAS

2.1. As áreas de atuação, o número de vagas e a escolaridade mínima necessárias para habilitação são os constantes da Tabela abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

Curso	Carga Horaria Diária	Vagas	Cadastro Reserva	Requisitos
Pedagogia	06 (seis) horas	13	6	Estar matriculado e CURSANDO em nível superior no curso de Letras, Pedagogia ou equivalente.
Administração	06 (seis) horas	12	5	Estar matriculado e CURSANDO em nível técnico ou superior no curso de: Administração, Comércio Exterior, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, Recursos Humanos ou equivalente.
Ciências Contábeis	06 (seis) horas	1	1	Estar matriculado e CURSANDO em nível técnico ou superior no curso de: Ciências Contábeis, Contabilidade ou equivalente.
Direito	06 (seis) horas	3	2	Estar matriculado e CURSANDO em nível superior no curso de Direito.
Engenharia Civil	06 (seis) horas	1	1	Estar matriculado e CURSANDO em nível superior no curso de Engenharia Civil ou equivalente
Educação Física	06 (seis) horas	2	1	Estar matriculado e CURSANDO em nível superior no curso de Educação Física.
Enfermagem	06 (seis) horas	4	2	Estar matriculado e CURSANDO em nível superior no curso de: Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

Tecnologia Informação/Sistema de Informação	06 (seis) horas	1	1	Estar matriculado e CURSANDO em nível superior no curso de Sistema de Informação.
---	-----------------	---	---	---

- 2.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas na tabela acima e à formação de Cadastro Reserva,
- 2.2.1. Os candidatos serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e limites legais para tais despesas, obedecida a ordem de classificação final.
- 2.3. Caberá à Administração Pública determinar os horários e dias de trabalho do candidato contratado, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de estágio.
- 2.4. Os candidatos habilitados formarão listagem de Cadastro Reserva a serem aproveitados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que forem vagando ou sendo criadas vagas.
- 2.5. A celebração do Termos de Compromisso de Estágio será firmado entre a Prefeitura Municipal de Japira, Instituição de Ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.
- 2.6. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Japira a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos.

### 3. DA BOLSA AUXILIO

<b>CURSOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL</b>
Nível Superior	30h	R\$ 600,00

- 3.1. A Bolsa Auxílio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional e não possuindo qualquer natureza salarial.
- 3.2. Serão descontados da Bolsa Auxílio os valores correspondentes às ausências, justificadas ou não, no mês em referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

3.3. O pagamento da Bolsa Auxílio estará vinculado à entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, juntamente com o comprovante de Conta Bancária do Banco a ser indicado no ato de sua convocação e, demais documentos, quando solicitados, no prazo determinado pela Divisão de Recursos Humanos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Prefeitura Municipal de Japira (<http://www.japira.pr.gov.br/pss/>), 08/03/2019 a 25/03/2019.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha cadastral, informando os seguintes dados: pessoais, endereço, escolaridade.

4.3. A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume as consequências por eventuais erros de preenchimento.

4.4. São requisitos para inscrição:

4.4.1. **Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da inscrição.**

4.4.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;

4.4.3. Estar matriculado para o ano letivo de 2019 no momento da convocação para início de estágio;

4.4.4. Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.

4.4.5. Ser estudante do Ensino Superior, em um dos cursos constantes no item 2.1 deste edital;

4.4.6. Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

4.4.7. A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

4.4.8. O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo consistirá em:

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta.

Questões	N. Questões	Peso por questão
Português	5	0,5 (cinco décimos)
Matemática	5	0,5 (cinco décimos)
Conhecimentos Específicos (por área)	5	1.0 (um porto)

5.2. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, "WALKMAN", receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.3. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

5.4. As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas;

5.5. O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

- 5.7. O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 5.1.1, pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos à prova da seguinte forma: 0,5 (zero cinco décimos) nas matérias de português e matemática, 1.0 (um ponto) conhecimento específico, para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 15 (quinze) questões de múltipla escolha.
- 5.8. O gabarito oficial será publicado a partir do dia 02/04/2019 no sítio oficial desta municipalidade.
- 5.9. A Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas na prova objetiva divulgadas na Internet a partir de 03/04/2019, no endereço eletrônico <https://www.japira.pr.gov.br>.
- 5.10. Serão eliminados candidatos que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das provas.
- 5.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

## 6. Da realização das provas:

6.1. **A prova será realizada no dia 31/03/2019 às 09:00 na Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, situada na Rua Rui Barbosa, nº 696, Japira (PR).**

6.1.1. **Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta.**

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.

6.2. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.

6.3. Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

6.4. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.5. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.

6.6. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de 08/04/2019, no site oficial da Prefeitura de Japira no endereço eletrônico <https://www.japira.pr.gov.br> na sede da Prefeitura Municipal de Japira e na Secretaria Municipal de Educação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);

7.2. Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

7.3. maior idade

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

8.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.

8.3. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal (Protocolo), no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, localizado na Avenida Alexandre Leite dos Santos, n.481, Japira (PR).

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato classificado e convocado que não comparecer no dia e horário marcado para a escolha das vagas será remetido para o final da lista.

9.2. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
- 10.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- 10.3. Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 10.4. Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 10.5. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano ou até a convocação de todos os estudantes classificados, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, e o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
- 10.6. A convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.7. Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 10.8. Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

10.9. Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, 1 (uma) fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestados de antecedentes criminais, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, em jornada semanal 30 horas para Ensino Superior, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

11.3. A convocação dos aprovados será feita através do site oficial <https://www.japira.pr.gov.br>.

11.4. Os aprovados terão o prazo de 05 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, munido dos documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, 1 (uma) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestados de antecedentes criminais, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

11.5. A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

11.6. Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

11.7. A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- 
- 11.8. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 11.9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
- 11.10. Fica eleito o Foro desta Cidade a Comarca de Japira para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

Japira (PR), 08 de março de 2019.

Angelo Marcos de Carvalho  
Prefeito Municipal

Flavio Marcelo Ribeiro de Azevedo  
Diretor de Administração e Planejamento

Marisa Espindola P. Melo  
Presidente da Comissão Organizadora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CONHECIMENTOS GERAIS: Todos os Cargos**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

##### **MATEMÁTICA:**

Resoluções de situações problemas que requeiram transformações em relação as medidas de tempo, superfície, capacidade e massa; Geometria Espacial; Resolução de problemas envolvendo a ideia de adição, subtração, multiplicação e divisão; Matemática e suas relações entre o processo de ensino aprendizagem e conhecimento matemático; Interpretação e compreensão de gráficos.

#### **CONHECIMENTOS ESPECIFICO (POR ÁREA):**

---

##### **PEDAGOGIA**

Avaliação Escolar recursos didáticos e o uso de novas tecnologias na Educação; Organização do trabalho pedagógico na escola; Formação do Pedagogo no Brasil; Concepção de desenvolvimento da criança de acordo com as teorias de Piaget. Vygotsky e Wallon; Pressupostos Teóricos e Práticas necessárias para a construção do Projeto Político Pedagógico; Elementos da Prática Pedagógica; A Educação e suas relações socioeconômico, político e culturais.

---

##### **ADMINISTRAÇÃO:**

TEORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO: 1. Abordagens teóricas: clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica e contingencial. 2. Funções da Administração: planejamento (estratégico, tático e operacional), organização, direção e controle. 3. Planejamento e administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

estratégica: missão, visão, valores e objetivos estratégicos. 4. Cultura, aprendizagem e mudança organizacional. 5. Habilidades interpessoais: comunicação, administração de conflitos, técnicas de feedback. 6. Gestão de Pessoas por Competências: conceito; cargo versus função; competências técnicas e comportamentais; conhecimento, habilidade e atitude; vantagens e benefícios. 7. Gestão por Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 8. Qualidade de Vida no Trabalho: aspectos determinantes e componentes da QVT. NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Definição; evolução dos modelos da administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); reformas administrativas. 2. Princípios Constitucionais da Administração Pública.

---

## CONTÁBEIS

CONTABILIDADE GERAL: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. Controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de 1988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

---

## DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Partidos políticos; Organização do Estado: Organização político-administrativa; Administração pública; Servidores públicos; Organização dos poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. DIREITO ADMINISTRATIVO Princípios do direito administrativo. Poderes da Administração Pública. Servidores Públicos. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, anulação e revogação, controle. Bens públicos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

classificação, afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, uso por particular. Licitações (Lei nº 8.666/93 com alterações supervenientes): Disposições gerais, modalidades, limites e dispensa, habilitação, registros cadastrais, procedimento e julgamento.

---

## ENGENHARIA CIVIL

Normas de desenho. Escalas, tamanho e proporções. Projeções ortogonais. Perspectivas. Desenho arquitetônico. Dimensionamento e definição de cotas. Planta baixa, cortes, elevações, coberturas e detalhes gerais. Desenho topográfico. Nomenclatura e definições. Desenho projetos estruturais. Desenho e interpretação de projetos hidrossanitários. Desenho e interpretação de projetos elétricos de baixa tensão. Instrumentalização em pranchetas e em desenhos com auxílio de computador, noções da lei nº 1070, de 05 de dezembro 2006 que define o código de obras no Município de Matinhos e dá outras providências.

---

## EDUCAÇÃO FÍSICA

A Política Educacional da Educação Física na Perspectiva da Educação Inclusiva; Concepções da Educação Física; Abordagem histórica de Educação Física e o reconhecimento das principais teorias que estruturam; as práticas avaliativas; Estabelecer diferenças entre conhecimento científico e popular; Analisar contextos socioculturais e históricos.

---

## ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória (suporte básico de vida). Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Avaliação e atendimento inicial às urgências e emergências. Choque e reposição volêmica. Triage, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação e administração de drogas. ECG - alterações básicas. Acidentes com animais peçonhentos. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, pré-natal, puerpério, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculose e Hanseníase. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de criança (Puericultura). Programa Nacional de Imunização (Vacina).

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

---

## TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SUPORTE: CONCEITOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: 1. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores: tipos e características de impressoras. 2. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. NOÇÕES SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1: 1. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 2. Principais aplicativos para: edição de textos, planilhas e apresentações (LibreOffice Writer, Calc e Impress). REDES DE COMPUTADORES: 1. Arquitetura de Redes (TCP/IP). 2. Arquitetura cliente/servidor (2 Camadas, 3 camadas e N-camadas). 3. Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. 4. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). CONCEITOS DE INTERNET E DE INTRANET: 1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. 2. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). 3. Conceitos de Computação na Nuvem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

1º PROCESSO SELETIVO DE 2019 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR

#### Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Japira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo, situada na Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira.PR.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

CURSO:

DISCIPLINA:

#### FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local

e

data:

Japira, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

candidato:

Assinatura do

Recebido em: Japira, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019.

Recebido por: (assinatura e carimbo)